

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE**


Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de 2.019, no Vela Branca Praia Hotel, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4.395, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51021-040, às 10h30, em segunda sessão, e após devidamente convocados por Edital, reuniram-se e fizeram-se presentes por seus presidentes respectivos e atleta convocado: (1) **Federação Amapaense de Boxe**, representada por Eliel Tenorio Soares; (2) **Federação Matogrossense de Boxe**, representada por Sebastião da Silva Borges; (3) **Federação de Boxe do Estado de Goiás**, representada por Erenildo Pereira de Souza; (4) **Federação de Boxe do Estado de São Paulo**, representada por Maria Aparecida de Oliveira; (5) **Federação Gaúcha de Boxe**, representada por Rafael Maciel; (6) **Federação de Boxe do Estado do Rio Grande do Norte**, representada por Nilton Alexandre Guedes da Silva; (7) **Federação de Boxe do Estado do Mato Grosso do Sul**, representada por Melcíades Honorato Nunes; (8) **Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia**, representada por Joilson Carolino Santana; (9) **Federação de Boxe do Estado do Rio de Janeiro**, representada por Cesario Figueiredo da Silva; (10) **Federação Brasília Open Boxe**, representada por Eudes Jose dos Santos; (11) **Federação Desportiva Olímpica de Boxe do Amazonas**, representada por seu presidente Carlos Roberto Pereira; (12) **Federação de Boxe do Tocantins**, representada por Roberto Alves Rodrigues; (13) **Federação de Boxe do Estado do Paraná**, representada por Cesar Augusto Barrinson; (14) **o representante dos atletas com direito a voto**, Julião de Miranda Henriques Neto; (15) **o representante dos atletas no Conselho de Gestão**, Myke Michel Ribeiro de Carvalho, sem direito a voto; e (16) **Federação de Boxe do Estado de Pernambuco**, representada por Jaime Moraes, sem direito a voto. O Presidente da Confederação Brasileira de Boxe, Sr. Mauro Jose da Silva, ato contínuo, agradeceu a presença de todos e solicitou que os presentes indicassem e elessem pessoa para a presidência da mesa. De forma unânime os membros da Assembleia Geral conjunta da Confederação Brasileira de Boxe indicaram e elegeram o Sr. Carlos Renato Sorbille para a presidência dos trabalhos, designando-se para secretariar a mesa o Sr. Ernesto Jose de Moraes Junior. **Em início dos trabalhos o presidente da mesa solicitou ao Sr. Secretário a leitura do Edital de Convocação.** Lido e falado em via e alta voz, não houve qualquer oposição, e tendo sido verificado o quórum estatutário adequado para todas as deliberações, a presente Assembleia está apta a deliberar sobre os todos os itens definidos em Edital, a saber: **a) ORDINARIAMENTE:** (1) Conhecer e julgar o relatório da presidência do ano de 2.018; (2) Conhecer e julgar o Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 2018; e (3) Conhecer a julgar a Prestação de Contas do movimento econômico, financeiro e administrativo do último exercício; **e b) EXTRAORDINARIAMENTE:** (1) Deliberar sobre alteração do estatuto da entidade, para

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

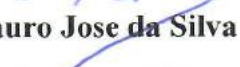
adequação às diretrizes determinadas pelo Ministério do Esporte e legislação em vigor; e (2) Deliberar sobre autorização para venda/alienação de imóvel da entidade, a saber, a unidade 906, do Edifício Gaetano Segreto, na Rua Pedro I, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20060-050 . Por não haver qualquer objeção, **o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão o item 1 da pauta ORDINÁRIA** e solicitou ao Sr. Presidente da Confederação Brasileira de Boxe, Sr. Mauro José da Silva, a apresentação do relatório da presidência do ano de 2.018. Com a palavra, o Sr. Presidente da Confederação Brasileira de Boxe apresentou relatório pormenorizado das atividades da presidência do ano de 2.018, fornecendo material prévio a todos os presentes. Submetido para apreciação e deliberação da Assembleia, **o relatório da presidência do ano de 2.018 foi APROVADO**, sem objeções e de forma unânime. **O Sr. Presidente da mesa, após, colocou em discussão o item 2 da pauta ORDINÁRIA.** O parecer do Conselho Fiscal foi pela aprovação integral das contas da entidade, embasado inclusive em parecer de auditoria externa no mesmo sentido de aprovação, tal como o parecer do conselho de administração e gestão da entidade que também aprovou as contas da entidade. **Submetido para apreciação o parecer do Conselho Fiscal, este foi APROVADO**, sem objeções e de forma unânime. **O Sr. Presidente da mesa, após, colocou em discussão o item 3 da pauta ORDINÁRIA.** As contas do movimento econômico, financeiro e administrativo do último exercício de 2018 foram apresentadas e prestadas, inclusive por meio de material prévio entregue a cada um dos presentes, assim como foram apresentados e discutidos o parecer do Conselho Fiscal, do Conselho de Gestão e Administração e da Auditoria Independente que, como já assentado, aprovavam as contas da entidade e informavam que retrato contábil-financeiro da entidade era adequado. **Submetida para apreciação a Prestação de Contas do movimento econômico, financeiro e administrativo do último exercício de 2018 foi ela APROVADA**, sem objeções e de forma unânime. **O Sr. Presidente da mesa, após, colocou em discussão o item 1 da pauta EXTRAORDINÁRIA.** Com a palavra, o Sr. Presidente da Confederação Brasileira de Boxe esclareceu aos presentes a necessidade de alteração do estatuto da entidade, para adequação aos termos exigidos pela Secretaria Especial do Esporte, pela legislação em vigor e pelo Comitê Olímpico do Brasil, para o que fez circular material prévio a todos os interessados. Esclareceu ainda que as alterações visam a maior transparência, organicidade, eficiência e alternância democrática da gestão da entidade. Esclareceu por fim que a reforma é necessária para a obtenção de certificação cadastral da entidade junto à Secretaria Especial do Esporte, sem a qual a entidade não poderia receber recursos da Lei Agnelo-Piva. **Após discussão e debate, a alteração do estatuto foi aprovada, sem objeções e de forma unânime. O Sr. Presidente da mesa, após, colocou em discussão o item 2 da pauta EXTRAORDINÁRIA.** Passada a palavra ao presidente da Confederação Brasileira de Boxe, este informou que a unidade 906, do Edifício Gaetano Segreto, na Rua Pedro I, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20060-050, atualmente

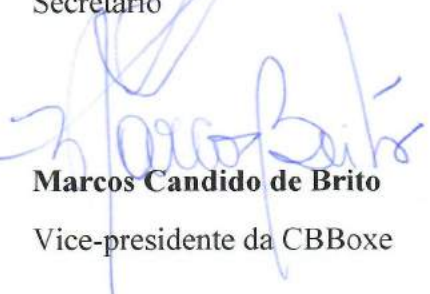
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MJB', 'MJB', and others, are present at the bottom of the page.]


está alugada. O Sr. Presidente da entidade esclareceu que o produto da venda será integralmente incorporado ao patrimônio da entidade e que a venda só ocorrerá por preço justo e adequado de mercado, sendo vedada a venda por preço vil. Indagado pelos presentes, o Sr. Presidente da Confederação Brasileira de Boxe informou que não há como alterar sede da entidade para lá, já que o local é pequeno para tanto e toda a estrutura esportiva está em São Paulo – SP. **Após os esclarecimentos o ponto foi colocado em votação e restou APROVADA a autorização para venda/alienação da unidade 906, do Edifício Gaetano Segreto, na Rua Pedro I, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20060-050, sem objeção e de forma unânime, devendo o saldo da venda ser integralmente incorporado ao patrimônio da entidade e só poderá ser utilizado para compra de outro imóvel ou pagamento de despesas da entidade, podendo o representante legal da entidade assinar documentos bancários, contratos, recibos, outorgar escritura definitiva, requerer averbações, anotações e registro, dentre outros eventualmente necessários. A presente aprovação será válida até o final do mandato atual do presidente da Confederação Brasileira de Boxe. A Assembleia autoriza o registro desta ata junto aos órgãos e instituições competentes, autorizando, desde logo, qualquer retificação, desde que não lhe retire o conteúdo decisório.** O Sr. Presidente da mesa informou aos presentes que não havia qualquer outro ponto a tratar. Indagado aos presentes se havia alguma dúvida ou questionamento, ou mesmo algum outro ponto que se quisesse discutir, nada foi requerido ou falado. O Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura da presente ata em alta e viva voz. Lida a ata e falados em voz alta todos os seus termos, não houve objeção. O Sr. Presidente, então, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Assim sendo, como aprovada que foi, lavra-se a presente ata, que lida e aprovada como foi, vai assinada pelo presidente da mesa, Carlos Renato Sorbile e por mim, Ernesto Jose de Moraes Junior, secretário de mesa que a digitei, e pelos presentes que assim desejaram. Nada mais. Recife-PE, 09 de março de 2019.


Carlos Renato Sorbile
Presidente da mesa


Ernesto Jose de Moraes Junior
Secretário


Mauro Jose da Silva
Presidente da CBBBoxe


Marcos Candido de Brito
Vice-presidente da CBBBoxe

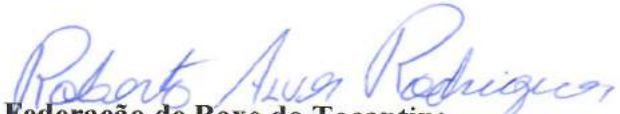

Federação Amapaense de Boxe
Eliel Tenorio Soares



Federação Matogrossense de Boxe
Sebastião da Silva Borges

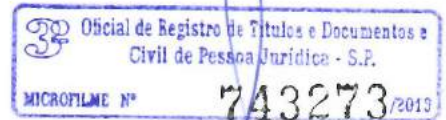

Federação de Boxe do Estado de Goiás
Erenildo Pereira de Souza



Federação Brasília Open Boxe
Eudes Jose dos Santos


Federação Desportiva Olímpica de Boxe do Amazonas
Carlos Roberto Pereira



Federação de Boxe do Tocantins
Roberto Alves Rodrigues


Federação de Boxe do Estado do Paraná
Cesar Augusto Barrinson





Federação de Boxe do Estado de São Paulo
Maria Aparecida de Oliveira



Federação de Boxe do Estado do Rio Grande do Norte
Nilton Alexandre Guedes da Silva



Federação de Boxe do Estado do Mato Grosso do Sul
Melciades Honorato Nunes


Federação Gaúcha de Boxe
Rafael Maciel


Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia
Joilson Carolino de Santana


Federação de Boxe do Estado do Rio de Janeiro
Cesario Figueiredo da Silva


O representante dos atletas com direito a voto
Julião de Miranda Henriques Neto


O representante dos atletas no Conselho de Gestão, sem direito a voto
Myke Michel Ribeiro de Carvalho


Federação de Boxe do Estado de Pernambuco, sem direito a voto.
Jaime Moraes